



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 27 / 06 / 2008

RUBRICA

LEI Nº 7.499

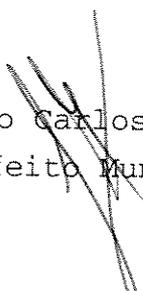
**Denomina logradouro público
no bairro Ilha do Príncipe.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Luiz Lustosa** o logradouro público com início na Rua Luiz Lustosa (ponto de coordenadas UTM E= 359.209,46 e N= 7.752.208,80) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.246,34 e N= 7.752.192,35), no bairro Ilha do Príncipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3330030/08

/stn